



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COMANP/SEMAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - ETPC

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (INCLUSIVE QUANDO HOUVER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI Nº:0002792-33.2023.6.05.8000

Item do PLANCONT: Código da demanda ID n.º 8/2023

Previsão no Plano de Obras (SEI e doc. aprovação):

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Cintia Vilas Bôas Campos (COMANP)

Integrante Demandante: Cátia Neves Cerqueira Souza (SEMAP)

Integrante Técnico: Mauricio Valente (SEPROB) / Rodrigo Galderisi (SEMAP)

Integrante Administrativo:: Oeltom de Almeida Ezequiel (SEMAP)

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de manutenção especializada na prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva nas usinas fotovoltaicas instaladas nos Fóruns Eleitorais de Irecê, Brumado, Jequié, Valença, Eunápolis e Ilhéus.

3. JUSTIFICATIVA

A manutenção do painel solar, do inversor e todos os outros componentes do sistema fotovoltaico é indispensável para garantir o bom funcionamento e a longa durabilidade dos equipamentos, minimizar as perdas de geração elétrica e maximizar os ganhos financeiros com a tecnologia. Os componentes de um sistema fotovoltaico estão sujeitos ao desgaste natural assim como qualquer outro equipamento, especialmente as placas solares fixadas sobre o telhado, que ficam expostas às mais diversas condições climáticas e ao acúmulo de sujeira.

Sem a manutenção periódica, as placas solares podem apresentar perda significativa na geração em pouco tempo. No longo prazo, a falta de manutenção técnica pode acelerar a deterioração dos equipamentos fotovoltaicos, resultando em falhas ou até perdas dos mesmos e em maiores gastos com uma manutenção corretiva.

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

() Trata-se de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação e, portanto, de obra de engenharia.

(x) Trata-se de conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte e demolição, ou de serviço técnico especializado conforme a Lei nº 5.194/1966 e, portanto, de serviço de engenharia.

Tratando-se de serviço de engenharia:

(x) Este pode ser enquadrado como comum, nos termos do art. 6º , XXI, “a” da Lei nº 14.133/2021: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. De acordo com o Parecer nº 075/2010-DECOR/CGU/AGU, serviço comum de engenharia é “aquele que obedece a padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, estando disponível a qualquer tempo no mercado próprio, com características, quantidades e qualidades padronizadas, sem alta complexidade técnica, e sem necessidade de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de um engenheiro especializado.”

() Este pode ser enquadrado como especial, nos termos do art. 6º , XXI, “b” da Lei nº 14.133/2021: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

5. HISTÓRICO

(x) Não há histórico de contratações realizadas para atendimento da mesma necessidade.

() Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

() Prestar serviço de qualidade ao público

() Fortalecer a relação institucional com a sociedade

() Fomentar a educação para a cidadania

() Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

() Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

() Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

- () Melhorar a comunicação administrativa
- (x) Promover a sustentabilidade ambiental
- () Aprimorar a gestão de pessoas
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Forma de aferição/medição do serviço:

- () Empreitada por preço global
- () Empreitada Integral
- () Empreitada por preço unitário
- (X) Outras formas de medição

Justificar: O contrato deverá ter pagamento mensal fixo, com a premissa de atendimento a todas as manutenções preventivas e preditivas necessárias, de acordo com os requisitos técnicos mínimos previstos no seu Termo de Referência/Projeto Básico; e variável, de acordo com manutenções corretivas e intervenções esporádicas, a exemplo da retirada das placas solares para contenção de infiltração no telhado, cuja rubrica anual será estimada.

7.2. Será necessário indicar equipe mínima? Se sim, qual a composição?

- (x) Não
- () Sim. A equipe mínima será composta dos seguintes profissionais (listar):

7.2.1. Justificar, mediante a apresentação de documentos, memória de cálculo e/ou orçamento, as previsões de quantidade estabelecida para a contratação.

A seguir, foram realizadas pesquisas de preços e orçamentos envolvendo manutenção preventiva, monitoramento mensal e diagnóstico de defeito para 12 (doze) meses, conforme Doc. 2323458.

A empresa LEDAX NERGY

UNIDADE	CIDADE	QTD MÓDULOS	QTD DE INVERSORES	VALOR ESTIMADO
1	Eunápolis	32	2	R\$ 7.442,18

2	Irece	29	1	R\$ 6.021,03
3	Brumado	29	1	R\$ 6.119,36
4	Jequié	27	1	R\$ 5.773,59
5	Ilhéus	60	2	R\$ 7.648,59
6	Valença	32	2	R\$ 6.813,85
TOTAL ANUAL				R\$ 39.818,60

Empresa PROSOLAR HEOS:

UNIDADE	CIDADE	QTD MÓDULOS	QTD DE INVERSORES	VALOR ESTIMADO
1	Eunápolis	32	2	5.300,00
2	Irece	29	1	4.600,00
3	Brumado	29	1	4.800,00
4	Jequié	27	1	3.400,00
5	Ilhéus	60	2	5.600,00
6	Valença	32	2	3.300,00
TOTAL ANUAL				27.000,00

7.2.2 Estimativa de manutenção corretiva anual

Itens da Manutenção Corretiva			
Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Fusíveis gPV	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
DPS Fotovoltaico	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
Seccionador CC	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
Disjuntor CA 32A	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
DPS CA	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
Mão de Obra	vb	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Total Estimado			R\$ 3.936,00

7.3. Havendo previsão de postos de trabalho:

7.3.1. Houve aumento do quantitativo estabelecido em relação à última contratação?

(x) Não se aplica.

() Não.

() Sim. Apresentar estudos orçamentários, de produtividades e comprovação formal do aumento da demanda:

7.3.2. O salário dos postos de trabalho será:

() Regra: O salário base da categoria previsto atualmente na Cláusula _____ da CCT/2023 do Sindicato _____.

() Exceção: Inexistindo convenção coletiva da categoria em questão fixou-se o valor do salário com base em: _____ (apresentar documentos e memória de cálculo, a fim de demonstrar como se chegou ao valor final).

(x) Não se aplica. Será pago pelo serviço contratado.

7.3.3. Há previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviço extraordinário em ano eleitoral ou em períodos específicos?

(x) Não.

() Sim. Informar a quantidade de postos adicionais e o quantitativo estimado de horas extras por posto de trabalho, e os períodos, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

7.3.4. Há requisitos a serem observados para os postos de trabalho?

Os profissionais que realizarão os serviços nos Fóruns Eleitorais que possuem usinas fotovoltaicas instaladas deverão possuir a certificação em NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura).

7.4. Indicar os locais onde serão prestados os serviços, e caso necessário, a área a ser coberta com a execução, por localidade e/ou edificação:

Os serviços serão realizados nas usinas fotovoltaicas instaladas nos Fóruns Eleitorais de Irecê, Brumado, Jequié, Valença, Eunápolis e Ilhéus.

7.5. Há necessidade de fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos, inclusive de proteção individual?

() Não.

(x) Sim. Informar o quantitativo, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

Todo material necessário à execução dos serviços a exemplo de:

- Cinto paraquedista com talabarte, capacete, luvas, óculos, botas e demais EPIs necessários à execução do serviço: 01 por profissional;

- Mala de ferramentas, instrumentos de medição e EPCs necessários à execução do serviço: 01 por equipe.

7.6. A vigência contratual será de:

Indicar a vigência, a contar da assinatura do contrato: 12 meses.

Quanto à prorrogação:

(x) Haverá previsão de prorrogação até o limite legal permitido.

() Não será necessário prorrogar o contrato.

Justificar no caso de indicação de vigência com prazo diverso do recomendado:

7.7. Há necessidade de previsão de garantia de execução do contrato (financeira), com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e minimizar os riscos advindos de eventual inexecução contratual?

() Não, haja vista o curto prazo de vigência e/ou o número reduzido de postos.

(x) Sim. De acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, conforme previsto no ato convocatório.

() Exceção: Sim, justificando-se a majoração para o percentual de ____ (máximo de 10%, previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021), compatível com o vulto e os riscos envolvidos na contratação. Especificar os riscos:

7.8. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

(x) Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

() Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

() Não

(x) Sim

Indicar a legislação: NBR 5410, NBR 5419, NR10, NBR 16384, NBR 16274, NR35

7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a execução do objeto?

() Não

(x) Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

7.11. Comprovação de aptidão técnico-operacional da contratada (da própria empresa)

7.11.1. Deverá ser comprovado o registro da contratada em entidade profissional da região a que estiver vinculada?

() Não

(x) Sim. Indicar em qual e a legislação de regência: Registro ou Visto no CREA-BA

7.11.2. No caso de participação de licitante de estado da federação diverso da Bahia:

(x) Será exigida certidão visada pelo conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo

inferior a 180 dias.

() Será exigida certidão de registro no conselho respectivo do estado da Bahia, de acordo com o art. 14, § 1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA, antes do início da execução do objeto, em se tratando de execução de prazo superior a 180 dias.

7.11.3. Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional (da própria empresa) para execução do objeto?

() Não

(x) Sim. Será exigida a apresentação de atestado que comprove a execução obra (ou serviços) compatível(is) em quantidades e características com o objeto da contratação, com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

Justificar: com o objetivo de mitigar o risco técnico da contratação, será exigida CAT para o seguinte serviço: Instalação ou Manutenção de Usina Fotovoltaica com Potência de pico mínima de 47 kWp.

7.12. Comprovação de aptidão técnico-profissional

7.12.1. Será exigida comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo respectivo conselho, acompanhada do atestado respectivo, de que o profissional que figurará como responsável técnico da obra ou do serviço a ser realizado executou objeto de características semelhantes, compatível com as parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto da contratação?

() Não

(x) Sim.

Justificar: Necessária capacidade técnico profissional de Instalação ou Manutenção de Usina Fotovoltaica e capacidade técnico operacional de Instalação ou Manutenção de Usina Fotovoltaica com Potência de pico mínima de 47 kWp.

7.12.2. Será exigida a comprovação de que o profissional detentor dos atestados de responsabilidade técnica (ART) e do registro de responsabilidade técnica (RRT) integra o quadro permanente da licitante na data da licitação ou a apresentação de declaração de contratação futura do profissional, em que conste a sua anuência?

() Não

(X) Sim.

Justificar: Importante para melhor garantia do serviço prestado que o profissional integre o quadro da Empresa quando da execução do serviço.

7.13. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?

() Não.

(X) Sim. Vistoria facultativa.

() Sim. Vistoria obrigatória. Justificar:

7.14. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável ou de acessibilidade?

(X) Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade ou de acessibilidade.

Descrever os critérios adotados: ENERGIA LIMPA (FOTOVOLTAICA) Pág. 215 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU

() Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade ou de acessibilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

7.15. Análise da divisibilidade da solução

() É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

(x) A contratação será adjudicada por preço global, tendo em vista a natureza dos serviços.

() Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor, no caso de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Justificar o agrupamento em lotes:

8. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

() Sim

(X) Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

(X) Sim

() Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

(X) Sim

() Não

Conclusão:

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

(X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio

9. SERÁ UTILIZADO O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CONTRATAÇÃO?

() Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

(X) Não. Em razão da natureza dos serviços e a impossibilidade de estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento, não será utilizado o IMR.

Neste caso, informar de que forma será avaliada a qualidade da prestação dos serviços: Os serviços terão a sua efetividade avaliada através do acompanhamento do software de gerenciamento dos inversores também pela Fiscalização Técnica, que notificarão a Contratada assim que identificada inconformidade nos dados de geração de energia da Usina Solar. Além disso, toda visita técnica resultará em um Relatório Técnico, com registros dos principais componentes do sistema, que também será objeto de acompanhamento pela Fiscalização.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(X) Não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

() Foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

10.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1:

Este ETP tem o objetivo de consolidar as principais informações técnicas necessárias a uma efetiva contratação de manutenção das usinas fotovoltaicas instaladas em 2022 em seis Fóruns Eleitorais do TRE-BA, conforme Termo de Cooperação assinado com a Coelba (Doc. 1740181).

A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, inclusive com visitas *in loco*, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formação adequada e experiências anteriores na execução de serviços semelhantes, observando rigorosamente as características técnicas dos diversos serviços, os prazos de execução e todas as demais condições de contratação fixadas no Termo de Referência/Projeto Básico, como também as boas

técnicas de manutenção, as normas técnicas da ABNT e as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho.

Serão disponibilizados às licitantes os Memórias Descritivos de instalação das Usinas Fotovoltaicas dos 6 Fóruns Eleitorais, suficientes para conhecimento dos Sistema e elaboração das propostas. Serão obrigações da contratada a disponibilização do pessoal técnico necessário à execução, como também todo e quaisquer outro meio de apoio que se fizerem necessários, a exemplo de deslocamento e estadia dos seus colaboradores, de equipamentos, instrumentos, materiais, entre outros.

A execução dos serviços será coordenada e supervisionada por um responsável técnico que deverá garantir o cumprimento das obrigações assumidas na contratação e assegurar a adequada manutenção do sistema, segundo as diretrizes definidas pelos fabricantes, cumprir os prazos pactuados e responder diretamente às demandas da Equipe de Fiscalização.

Os Inversores têm 10 anos de garantia pelo fabricante e a contratada deverá ter atenção especial em relação à sua estanqueidade. Os módulos (placas solares) têm garantia de 12 anos e devem ser limpos, em geral, com pano, sem o uso de jato sob pressão. As placas não devem ser trocadas sem comunicação prévia à fiscalização e à fabricante. A execução dos serviços será acompanhada por Equipe de Fiscalização nas formas presencial e remota (online) com a realização de reuniões, compartilhamento e armazenamento de arquivos em nuvem, acompanhamento instantâneo através de Software/App, entre outros.

Nos primeiros 15 dias úteis após a assinatura do contrato, a Contratada deverá realizar levantamentos completo das condições de funcionamento dos equipamentos, com a elaboração de Relatório Técnico detalhado, sem prejuízo dos serviços de manutenção preventiva. Serão contratados os serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das usinas fotovoltaicas. Espera-se que a futura contratada mantenha as instalações do TRE-BA em pleno funcionamento e garanta aos usuários dos Fóruns Eleitorais integridade física e de saúde em relação às instalações sob sua responsabilidade.

O serviço de manutenção preditiva se dará através de acompanhamento diário pela Contratada do Software/App do fabricante dos Inversores, bem como através da Inspeção Termográfica dos componentes das Usinas Fotovoltaicas durante as Visitas Técnicas semestrais. O serviço de manutenção preventiva consiste, basicamente, em manter os painéis solares do sistema fotovoltaicos sempre limpos, verificação e limpeza do inversor e verificação dos conectores e cabos, através de inspeções/visitas técnicas semestrais. O objetivo é reduzir significativamente o risco de desgaste dos componentes do sistema de energia solar e, conseqüentemente, obter um melhor aproveitamento solar com menor custo.

- Detalhamento das ações- Manutenção Preventiva

a) A limpeza e inspeção visual dos módulos fotovoltaicos deverão atentar para as seguintes particularidades:

Horários de Limpeza: 6hrs até 10 horas, e de 15:30 até 19:30 horas, para evitar stress térmico dos módulos; Utilização da água da EMBASA: pH 7,98 – Fabricante recomenda pH próximo do neutro; Sem utilização de agentes químicos; Buchas macias; A inspeção visual consiste na avaliação de trincas em módulos, descoloração das células ou outros defeitos macroscópicos na área de captação de energia solar; A Contratante dispõe de caixa d'água próxima ao alçapão como ponto de água para lavar as placas;

b) A análise termográfica deverá atentar para as seguintes particularidades:

Irradiância acima de 600W/m²; Céu estável; Consiste na avaliação de pontos com temperatura mais alta que seu entorno; Se forem encontrados pontos quentes no módulo, deve-se verificar se há sombreamento ou sujeira e eliminá-los. Se não for essa a causa, é possível que se trate de células defeituosas. Deve-se acompanhar a evolução do problema e substituir o módulo assim que possível.

c) A inspeção e análise termográfica dos quadros de proteção CC deverão atentar para as seguintes particularidades:

Inspecionar conectores MC4 de todas as strings para verificar danos; Conferir todos os fusíveis de todos os quadros de proteção CC; Conferir todos os protetores de surto de todos os quadros CC; Conferir todas as conexões elétricas entre os componentes; Foto termográfica para avaliar problemas de superaquecimento como mau contato ou torque indevido de parafusos;

d) A inspeção e análise termográfica dos inversores fotovoltaicos deverão atentar para as seguintes particularidades:

Inspecionar conexões do lado de corrente contínua e corrente alternada dos inversores solares; Foto termográfica para avaliar problemas de superaquecimento como mau contato ou torque indevido de parafusos;

e) A inspeção e análise termográfica dos quadros de proteção CA deverão atentar para as seguintes particularidades:

Conferir todos os protetores de surto de todos os quadros CA; Conferir todas as conexões elétricas entre os componentes; Foto termográfica para avaliar problemas de superaquecimento como mau contato ou torque indevido de parafusos;

f) Os relatórios semestrais deverão contemplar as seguintes particularidades:

Informação do montante de energia produzido por inversor e total da usina e economia produzida pela usina; Comparação da energia gerada com a quantidade de energia esperada de acordo com o projeto do responsável pela implantação do projeto; Lista de eventos ocorridos no inversor; Ações realizadas na última manutenção; Manutenções corretivas que foram ou serão realizadas;

As ações corretivas necessárias serão detalhadas pela contratada, analisadas pela Fiscalização e autorizadas pela Gestão do Contrato. É sugerida a inclusão no contrato de valor anual estimado, como reserva para o custeio com a substituição de peças e materiais necessários à execução dos serviços.

- Detalhamento das ações- Manutenção Corretivas

São todas as medidas e ações **não programadas** destinadas a corrigir problemas de funcionamento ocorridos inesperadamente nas instalações, inseridos nos respectivos sistemas da USF (Usina Solar Fotovoltaica) citados com substituição e emprego de materiais de forma a recolocar e garantir a perfeita integridade das instalações. A manutenção corretiva ocorrerá quando, na Manutenção Preventiva, forem apontadas necessidade de reparo ou substituição de peças desgastadas ou defeituosas. Sendo possível também, por meio de notificação da contratante, acionar a contratada para realizar manutenção corretiva quando detectadas.

Compreendem, ainda, a Troca de Fusíveis gPV; Troca de DPS fotovoltaico; Substituição

de módulo fotovoltaico danificado; Substituição de inversor de frequência danificado; Substituição de seccionador/disjuntores com problemas.

10.1. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS:

Os serviços de manutenção preventiva, monitoramento remoto, diagnóstico de defeito e manutenção corretiva, obtidas por meio dos orçamentos, Doc. 2323458.

Media Anual dos orçamentos para serviço manutenção preventiva, monitoramento mensal e diagnóstico de defeito.	R\$ 33.409,30
Estimativa anual de peças e materiais na manutenção corretiva para todas usinas.	R\$ 3.936,00

11.1. Na elaboração do Orçamento Estimado foram considerados (conforme Lei nº 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015):

(x) Não se aplica.

() Encargos desonerados: quando os custos de mão de obra não possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

() Encargos não desonerados: quando os custos de mão de obra possuem encargos sociais referentes a contribuição de 20% de INSS sobre a folha de pagamento.

12. HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Não

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não

14. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

() Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(x) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Para execução dos serviços a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas, e que demande a assinatura de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(x) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Oeltom de Almeida Ezequiel, Técnico Judiciário**, em 25/04/2023, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Neves Cerqueira Souza, Chefe de Seção**, em 25/04/2023, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2331119** e o código CRC **698FB896**.